



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

PRAÇA SALGADO FILHO, 27 — 38660-BURITIS — ESTADO DE MINAS GERAIS

ART.9º-)- Revogam-se às disposições em contrário.

Buritis MG., 05 de maio de 1.986.

aa. Arnaldo Pereira Neri - Presidente

aa. Clarimundo de Jesus Mariano - Vice-Presidente

aa. José Miguel Tiago - Secretário.

LEI 389/86

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS....

O povo do Município de Buritis, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART.1º-)- Fica o Executivo Municipal de Buritis, autorizado a construir uma ponte sobre o Córrego Sacada na estrada que liga Buritis à Vila São Vicente na Fazenda São Vicente da Direita, conforme Indicação nº 039/85 de autoria di Vereador Ulisses Pereira dos Santos, aprovada em 11-02-85.

ART.2º-)- Para cobrir às despesas com a execução da obra, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar de dotação vigentes e se necessário abrir créditos especiais na forma da Lei..... 4.320/64.

ART.3º-)- Revogada às disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 09 de maio de 1.986.

Adair Francisco de Oliveira
Prefeito Municipal

Nitza Mendes de J
-Secretário

Projeto de Lei aprovado em 2ª discussão em 05-05-86 de nº 099/86- de autoria do Vereador - João Alberto Ferraz.